📢 **COMUNICADO AOS CONTRIBUINTES Nº 003/2026 - 16 de setembro de 2026**

ATENÇÃO

Em razão do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4, de 30 de julho de 2026, a implantação do padrão NFS-e nacional no Sistema NFSe Campinas seguirá o cronograma abaixo.

REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO (CBS E IBS)

ESCLARECIMENTOS, ORIENTAÇÕES E ATENDIMENTOS RELACIONADOS AOS NOVOS TRIBUTOS

📢 **Atenção, Contribuinte! Cronograma de Atualizações da NFS-e Campinas**

🔧 **Implantação em Produção – 1**

🗓️ **Em 21/09/2026**

Ação: Disponibilização de emissor no padrão NFS-e nacional, com campos de IBS e CBS

Detalhe: O novo emissor funcionará concomitantemente com o atual emissor de NFS-e (padrão Abrasf) durante determinado período, conforme detalhado a seguir.

🚀 **Implantação em Produção – 2**

🗓️ **A partir de 01/10/2026:**

Ação: Obrigatoriedade de utilização do emissor no padrão NFS-e nacional, salvo exceções.

Detalhe: A partir de 1º de outubro de 2026, o emissor no padrão NFS-e nacional será de utilização obrigatória, exceto para a prestação de serviços dos subitens 1.03, 1.05, 1.09, 16.01 e serviços promovidos pelas plataformas digitais de que trata o § 1º do art. 22 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, bem como serviços por elas intermediados nas hipóteses previstas nos §§ 12 a 14 do referido artigo, para os quais a obrigatoriedade de utilização do emissor no padrão NFS-e nacional começará apenas em 01/12/2026. Exclusivamente nestes casos, deverá ser utilizado o emissor atual (padrão Abrasf).

***NOVO DETALHE 28/09/2026*: Exceção - Simples Nacional.** Aos optantes do Simples Nacional será facultativo, até **31/10/2026**, utilizar o atual emissor do Sistema NFSe Campinas (padrão Abrasf) ou o novo emissor do Sistema NFSe Campinas adaptado ao padrão nacional, com destaque de IBS e CBS.

🚀 **Implantação em Produção – 3**

🗓️ **A partir de 01/12/2026**

O emissor atual (padrão Abrasf) será desativado e a emissão de NFS-e de serviços sujeitos à incidência de ISS deverá ser realizada unicamente pelo novo emissor no padrão NFS-e nacional no sistema NFSe Campinas, exceto para os optantes pelo Simples Nacional, conforme detalhado abaixo.

🌐 **Uso exclusivo da NFS-e Nacional**

🗓️ **A partir de 01/11/2026**

Ação: Simples Nacional: emissão obrigatória pelo emissor nacional. A emissão pelo sistema NFSe Campinas será bloqueada, permanecendo apenas as demais funcionalidades do sistema.

Detalhe: Conforme Resolução CGSN Nº 191, de 4 de agosto de 2026 (https://normasinternet2.receita.fazenda.gov.br/#/consulta/externa/92278/visao/multivigente) Simples Nacional deverá emitir NFS-e exclusivamente no ambiente da NFS-e nacional.

Nota 1: Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4, de 30 de julho de 2026 (https://cgibs.gov.br/upload/arquivos/202607/31091735-20260730-16h30-ato-conjunto-rfb-cgibs-na-c2-ba-4-260731-090909.pdf)

O que você precisa fazer

✅ Ajuste seus sistemas de emissão de notas, conforme já orientado pelo Comunicado nº 001-2025 da Prefeitura Municipal de Campinas, disponível no Portal da Reforma Tributária (link abaixo)

✅ Contate os responsáveis pelas áreas contábil e fiscal
✅ Verifique sua regularidade fiscal
✅ Lembrete: a documentação técnica da NFS-e nacional está disponível em www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica. Atentar-se que a especificação a ser implementada está em "Documentação Atual (Produção)"
✅ Emita corretamente seus documentos fiscais

🔗 **Mais informações**

📎 Portal da Reforma Tributária: https://campinas.sp.gov.br/sites/reformatributaria

- Comunicados oficiais:
https://campinas.sp.gov.br/sites/reformatributaria/comunicados-orientativos